



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E EVENTOS – DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

### RESOLUÇÃO nº 2/2021

COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (DECRETO Nº 6.337/2020).

O Comitê Gestor de Acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, criado pelo Decreto Municipal nº 6.337/2020, em conformidade com as atribuições do artigo 4º, § 1, RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que os editais da Lei Aldir Blanc terão comissão, a qual avaliará o que for apresentado, habilitando ou inabilitando os inscritos em conformidade às regras dos editais aprovados e eventualmente publicados.

Art. 2º - A comissão Avaliadora terá 03 (três) integrantes, sendo 01 (um) do Poder Público e 02 (Dois) representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Ficam escolhidos seguintes membros aprovados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização que integrarão a referida Comissão Avaliadora dos Editais:

I - Representando o poder Público Sra. Sandra Gentil Amaral, RE.13.014, Rg:17.666.444-0 e CPF:025.099.698-70, Agente Cultural e Jornalista.

II - Representado a Sociedade Civil a Senhora Adriana Alves Azevedo, RG: 20.532.107 e CPF: 105.159.378-60, Pedagoga e o Sr. Luiz Fernando Pimenta Nogueira, RG: 30.057.818-0 e CPF: 278.048.218-40, Professor de Música, formado na ULM ( Universidade Livre de música )

Parágrafo único - Como Secretária da Comissão a Senhora Rafaela Ramires da Silva, RE 14.438.

Art. 4º - Das decisões da Comissão Avaliadora quanto a habilitação e inabilitação dos beneficiários (proponentes) não caberá recurso.

§ 1 Todas as decisões da Comissão Avaliadora deverão ser registradas de forma escrita e fundamentada.

§ 2 Deverão todas as suas reuniões estarem registradas em Ata Assinada por todos seus integrantes.

§ 3 Fica definido que a Senhora Adriana Alves Azevedo será a Presidente, e que, em caso de empate, deverá votar na qualidade de Voto de Minerva.

Art. 5º - Fica autorizado a Comissão Avaliadora solicitar informações que necessite para melhor executar seus trabalhos.

Parágrafo único - Toda e qualquer solicitação da Comissão Avaliadora deverá ser previamente aprovada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

Art. 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e passará a integrar os editais públicos elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer Eventos-SMCELE, bem como pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Decreto Municipal nº 6.337/2020).

AMOMM HEBROM DA HORA DE DEUS SOUZA.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZERE EVENTOS,  
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESULTADO DE AMOSTRA

#### PA 6.563/2021 - Pregão Presencial nº 44/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de TÊNIS e MEIA para composição de Calçado Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, para os anos letivos de 2021 e 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna-se público que as amostras do itens 03 (Meia – Educação Infantil e Ensino Fundamental) apresentadas pela empresa UP57 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.441.328/0001-02, foi declarada APROVADA.

Relatório de Avaliação de Amostras e Laudos na íntegra disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 09 de novembro de 2021. Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho – Pregoeiro

### AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

#### P.A. 12.517/2021- Chamamento nº 04/2021

OBJETO: Formação do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cajamar, de empresas que forneçam tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e microencapsulamento de princípios ativos de controle de insetos vetores e enfermidades endêmicas, para pintura de prédios públicos, com mão de obra inclusa.

A Prefeitura de Cajamar, através da Comissão Permanente de Licitação, torne-se público que os documentos apresentados pela SAÚDE MAIS IND EIRELI, estavam de acordo com as exigências do edital.

Cajamar, 08 de Novembro de 2021 – Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Página | 2

## AVISO DE JULGAMENTO

### P.A 5.903/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2021

OBJETO: Contratar empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva, ampliação e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Cajamar, com fornecimento de software de controle e telegestão, incluindo os serviços de modernização e eficiência de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, modernização e eficiência de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação, ampliação do Sistema de Iluminação Pública com o atendimento da demanda reprimida, manutenção preventiva, corretiva e emergencial no Sistema de Iluminação Pública, gerenciamento de canal de comunicação com os municípios, assim como a análise das faturas emitidas pela concessionária de energia local, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, software conforme especificações no Edital.

Após análise dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação das empresas, a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que as empresas declaradas HABILITADAS são: VASCONCELOS E SANTOS LTDA - CNPJ nº 01.346.561/0001-00; CONSÓRCIO TRALPER TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI (LÍDER)- CNPJ nº 82.244.971/0001-41; COMPACTA ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 16.079.048/0001-77; CONSÓRCIO ILUMITECH (GALP)-CNPJ nº 04.375.003/0001-60; CONSÓRCIO CAJAMAR LUZ-CNPJ nº 05.275.229/0001-52; CONSÓRCIO ENGIE (TERWAN)-CNPJ nº 00.166.929/0001-95; CONSÓRCIO CITELUM-REMO-CNPJ nº 18.225.557/0001-96; TECNOLUZ ELETRECIDADE LTDA-CNPJ nº 01.396.138/0001-14; BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA-CNPJ nº 18.680.121/0001-97; R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ nº 07.871.477/0001-91; SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ nº 25.898.180/0001-00; WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A-CNPJ nº 08.624.525/0001-00; REAL ENERGY LTDA-CNPJ nº 41.116.138/0001-38; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 11.091.314/0001-63 e CONSÓRCIO IP BRASIL CAJAMAR-CNPJ nº 16.383.848/0001-87.

Cajamar, 09 de novembro de 2021 – COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### P.A 9.878/2021 – Pregão Presencial nº 76/2021

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, visando a prestação de serviços de Instalações Elétricas, Entrada de Energia e Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (SPDA), com aplicação de materiais e mão de obra, a serem executados nos prédios das unidades escolares da rede Municipal de Educação da Prefeitura de Cajamar/SP, as quais deverão atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

Tendo em vista o aceite da empresa sagrada vencedora em 1º colocado em sessão pública do dia 04/11/2021, com fulcro no Art. 64 §2 da Lei nº 8.666/93, decido por homologar o objeto licitado a favor da empresa:

HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ: 62.106.232/0001-86 vencedora do item único com valor global de R\$ 3.730.999,44 (três milhões setecentos e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Cajamar, 09 de novembro de 2021 – RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 01/2019, Cargo – Inscrição; Nome; RG; e Classificação, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:**

CARGO	Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS			
0325008561	SILVANA MONALISA FRANÇA SALVADOR	197625137	121,50	2

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **contados a partir de 10/11/2021 observado o protocolo sanitário**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Página | 3

inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 09 de novembro de 2021. Secretaria Municipal de Educação.

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2020

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos relacionados do Processo Seletivo– Edital nº 01/2020, Inscrição, Nome; RG; PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL A SER REALIZADO no dia 11/11/2021 - QUINTA-FEIRA, E PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULA, no dia 11/11/2021, nos horários descritos, conforme segue:

### EXAME MÉDICO ADMISSIONAL 11/11/2021

**HORÁRIO** Professor de Educação Básica II – PEB II – MATEMÁTICA

09h10	IVANI MARQUES DE SOUZA SANTANA	272000425	182,70	37
-------	--------------------------------	-----------	--------	----

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

### ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS 11/11/2021

**HORÁRIO** Professor de Educação Básica II – PEB II – MATEMÁTICA

10h00	IVANI MARQUES DE SOUZA SANTANA	272000425	182,70	37
-------	--------------------------------	-----------	--------	----

Os candidatos convocados devem comparecer para atribuição munidos de documento de identificação com foto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP. Cajamar, 09 de novembro de 2021. Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022